

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016  
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INOVAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2017, no período de 01 a 27 de janeiro de 2017.

O Mestrado em Direito tem como área de concentração “Direito e Inovação”, articulando-se em duas linhas de pesquisa: 1) Direito, Argumentação e Inovação e 2) Direitos Humanos e Inovação. Todos os professores do corpo permanente do Curso de Mestrado em Direito compõem a Comissão de Avaliação.

**1 Vagas, Público Alvo e Corpo Docente**

1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação, igualmente distribuídas por suas duas linhas de pesquisa. Tais vagas são abertas a graduados em qualquer área de conhecimento que busquem aprofundar estudos e pesquisas que tematizem a relação entre Direito e Inovação e cujo escopo investigativo esteja vinculado às linhas de pesquisa descritas no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufjf.br/ppgdireito/curso>).

1.2 Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação aqueles que tenham concluído ou que venham a concluir, até a data da matrícula, curso de graduação em nível superior. Em caso de aprovação o diploma de nível superior deve ser apresentado no ato de matrícula, sob pena de desligamento imediato.

1.3 - O programa não se compromete a preencher todas as vagas.

1.4 O programa tem como corpo docente permanente os seguintes professores e professoras distribuídos por suas linhas de pesquisa:

I - Direito, Argumentação e Inovação: Profa. Dra. Cláudia Toledo, Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes, Prof. Dr. Flávio Henrique Silva Ferreira, Prof. Dr. Leonardo Alves Correa, Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres, Prof. Dr. Vicente Riccio e Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa.

II – Direitos Humanos e Inovação: Prof. Dr. Denis Franco Silva; Profa. Dra. Fernanda Maria Costa Vieira; Prof. Dr. Elcemir Cunha Paço; Profa. Dra. Kelly Baião, Profa. Dra. Luciana

Gaspar Melquíades Duarte, Profa. Dra. Manoela Carneiro Roland e Prof. Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri.

## 2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 27 de janeiro de 2017**, através da página do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo>).

2.2 A inscrição é condicionada ao pagamento de taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) através de Guia de Recolhimento da União (GRU). **O pagamento deverá ser feito até o dia 27 de janeiro de 2017**. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no **Anexo IV** desse edital.

2.2.1 Candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2 Para isenção de taxa da inscrição o candidato deve estar registrado em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora, se encontram disponíveis em <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/cras.php>. No ato de inscrição deve ser apresentado documento que comprove seu registro. No caso de candidatos(as) provenientes de outras cidades, basta procurar os endereços dos CRAS de seu município.

2.3 Procedimento e documentação para inscrição.

2.3.1 O procedimento de inscrição será realizado através de link na página do programa, no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição. ([www.ufjf.br/ppgdireito/processoseletivo](http://www.ufjf.br/ppgdireito/processoseletivo)). Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, inclusive aqueles relativos à indicação de dois potenciais orientadores pertencentes ao corpo permanente do programa. **A área de Inscrição estará disponível das 10h do dia 01 de janeiro de 2017 até as 20h do dia 27 de janeiro de 2017**. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.

2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário postar, no Módulo de Inscrição online, os seguintes documentos **em formato pdf**:

I - Arquivo eletrônico do projeto de pesquisa proposto, sem qualquer identificação de autoria, com tamanho máximo de 5MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e salvar como pdf). Qualquer nome ou informação que gere a identificação do candidato por parte do avaliador implicará desclassificação do mesmo. **O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DE CPF DO CANDIDATO, SEM PONTOS OU TRAÇOS. Exemplo: 12345678901.pdf;**

II - Currículo lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica. Não será aceita outra modalidade de Curriculum Vitae. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta do candidato;

III - Cópia de documento de identidade e CPF;

IV - Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula;

V - Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira, comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas ou declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.

VI - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CRAS em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRA não é documento hábil).

**2.4 No momento da realização das provas os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho ou Passaporte). Não poderão realizar as provas os candidatos que não portarem tais documentos, sendo imediatamente desclassificados.**

2.5A inscrição só será homologada após conferência, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, do correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como do envio correto de todos os documentos indicados no item 2.3.2. A relação de inscrições deferidas será publicada no dia **30 de janeiro de 2017**, após as 20h.

2.6 Recursos diante do indeferimentos de inscrições poderão ser apresentados entre os dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017**, por meio de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do Programa, que deverá ser encaminhado para o email [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br) com solicitação de confirmação de recebimento.

2.7 A publicação do resultado do julgamento dos recursos acerca do deferimento das inscrições ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2017**, após as 20h.

2.8 Candidatos estrangeiros deverão:

- a) apresentar cópia do diploma de graduação plena devidamente revalidado no Brasil;
- b) apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;

c) indicar sua condição de estrangeiro na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa.

### 3 Do Processo Seletivo

**3.1** O processo será composto por 4 (quatro) etapas: prova de línguas (eliminatória); prova escrita de conteúdo (eliminatória e classificatória); Análise e defesa oral do anteprojeto (eliminatória e classificatória) e análise e julgamento do currículo lattes dos candidatos (classificatória).

**3.2 Prova de língua estrangeira (primeira etapa):** com caráter eliminatório, é obrigatória para os candidatos que não tenham preenchido os requisitos para sua dispensa. A prova tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados à área de concentração do Programa. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida a utilização de dicionário ou qualquer tipo de material de consulta. Os candidatos estrangeiros oriundos de países não-lusófonos deverão realizar prova de aptidão em língua portuguesa.

3.2.1 Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos:

- a) domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;
- b) apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.2.2-A aprovação nesta etapa é condicionada à obtenção de **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.2.3- A Prova de língua estrangeira será realizada no dia **06 de fevereiro de 2017**, 2ª. Feira, às 15h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF. Quinze minutos após seu início não mais será permitido o ingresso de candidatos no local de sua realização.

3.2.4 Os resultados desta etapa serão divulgados no dia **09 de fevereiro, após as 20h**, com vista em secretaria no dia 10 de fevereiro de 2017, das 13h às 19h.

3.2.5 - Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira poderão ser interpostos no dia **10 de fevereiro de 2017**, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site do Programa, que deve ser enviado como anexo para o endereço de e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

3.2.6 A divulgação do resultado dos recursos e resultado final desta etapa será feita no dia **13 de fevereiro de 2017**.

**3.3 Prova dissertativa de conteúdo (segunda etapa):** com caráter eliminatório e classificatório. Versando sobre a bibliografia descrita no **anexo II** deste Edital, deve o candidato responder a questões elaboradas pela Banca Examinadora referente à linha de pesquisa para a qual o candidato tenha feito sua opção no ato da inscrição. A prova possui duração máxima de quatro (04) horas. É vedado ao candidato qualquer tipo de consulta.

3.3.1 Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos:

- a) atualização em relação às questões do Direito e capacidade de problematização à luz da temática proposta, sempre com um olhar crítico sobre o cenário econômico, político e social e os reflexos no campo do Direito;
- b) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Direito, a partir da perspectiva da inovação. O texto dissertativo deverá ser devidamente embasado, cabendo aos candidatos comprovar a leitura e a compreensão dos textos e seu raciocínio para além destes;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.3.2 A aprovação nesta etapa é condicionada à obtenção de **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70)**.

3.3.3 A Prova escrita será realizada no dia **14 de fevereiro de 2017** – 3ª. Feira, às 14h, no Prédio da Faculdade de Direito da UFJF. Quinze minutos após seu início não mais será permitido o ingresso de candidatos no local de sua realização.

3.3.4 Os resultados da desta etapa serão divulgados no dia **17 de fevereiro de 2017, após as 20h**, com vista em secretaria no dia 20 de fevereiro de 2017, das 13h às 19h.

3.3.5 Recursos contra o resultado da prova escrita poderão ser feitos a coordenação do PPGE/UFJF no dia **20 de fevereiro de 2017**, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site do Programa, que deverá ser enviado como anexo para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

3.2.6 A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final desta etapa será feita no dia **22 de fevereiro de 2017, após as 20h**.

**3.4 Análise e defesa dos anteprojetos (terceira etapa):** com caráter eliminatório e classificatório, consiste em sessão fechada de defesa do anteprojeto de pesquisa proposto

perante uma banca formada por professores(as) das respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação da UFJF. Orientações para a elaboração do anteprojeto constam do **Anexo I** deste Edital.

3.4.1- A fase de análise e defesa dos projetos ocorrerá entre os dias **23e 24 de fevereiro** de 2017, em horário e local previamente definidos e divulgados no dia **22 de fevereiro de 2017, após as 20h**. Não haverá troca de horários definidos, sendo o(a) candidato(a) desclassificado(a) no caso de não comparecimento.

3.4.2 Esta fase será gravada e arquivada em mídia digital junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.4.3 O exame oral terá a duração máxima de 40 minutos, sendo 15 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte da banca examinadora.

3.4.4 O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em conjunto.

3.4.5 Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração:

- a) vinculação do projeto com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- c) consistência do referencial teórico;
- d) caminhos metodológicos;
- e) possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa.

3.4.6 Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a) capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;

3.4.7 Serão automaticamente desclassificados aqueles projetos:

- a) não pertinentes à área de concentração e, especialmente, às linhas de pesquisas do Programa;
- b) cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de um projeto de pesquisa, ou seja: não configurarem um problema de pesquisa consistente, autoral e não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão;
- c) que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não encontrarem docentes com condições efetivas de orientação no âmbito do programa.

3.4.8 A aprovação nesta etapa é condicionada à obtenção de **proveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70.)**

3.4.9 A divulgação do resultado da etapa acontecerá no dia **01 de março de 2017**, às **20 horas**, com vista em secretaria no dia 02 de março de 2017, das 13h às 19h.

3.4.10 Recursos relativos à fase de análise e defesa do projeto poderão ser interpostos no dia **02 de março de 2017**, através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site do Programa, que deverá ser enviado com anexo para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

3.4.11 A divulgação do resultado dos recursos e resultado final desta etapa ocorrerá no dia **03 de março de 2017, após as 20h**.

**3.5 Análise do Currículo Lattes (quarta etapa):** com caráter classificatório, consiste na avaliação do Currículo Lattes dos candidatos pela banca examinadora.

3.5.1 Após a publicação dos resultados da terceira fase os(as) candidato(as) aprovados(as) deverão entregar, **no dia 04 de março de 2017**, entre 14h e 18h, os documentos comprobatórios do currículo Lattes na secretaria do programa, encadernados e com páginas numeradas seguindo-se os campos previstos no Currículo Lattes.

3.5.2 Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante **no Anexo III** deste Edital.

3.5.3 A divulgação do resultado desta fase será feita no dia **08 de março de 2017**, após as 20 horas, com vista em secretaria no dia 09 de março de 2017, das 13h às 19h.

3.5.4 Recursos relativos a esta fase poderão ser interpostos no dia **09 de março de 2017**, através de formulário próprio disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado como anexo para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

3.5.6 O resultado do julgamento dos recursos e resultado final desta etapa será publicado no dia **10 de março 2017**, após as 20h.

### **3.6 Resultado final**

3.6.1A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no dia **13 de março de 2017**, após as 20 horas.

3.6.2 Os candidatos serão classificados observando-se a nota final calculada observando-se a média das notas obtidas na segunda e terceira etapas somada à pontuação obtida na quarta etapa, ou seja:  $(\frac{NE2+NE3}{2}) + NE4 = NF$ .

3.6.3 Recursos relativos ao resultado final poderão ser interpostos no dia **14 de março de 2017**, através de formulário próprio, disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado como anexo para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br), com solicitação de confirmação de recebimento

3.6.4 O resultado do julgamento dos recursos e resultado final oficial será publicado no dia **17 de março de 2017**.

#### **4 Matrícula e início do curso:**

4.1 Os candidatos classificados dentre as vagas a serem preenchidas deverão comparecer à reunião no dia **20 de março de 2017**, às 14 h, na Sala 5 do Mestrado em Direito e Inovação da Faculdade de Direito da UFJF. Nesta reunião, além de realizar-se a matrícula, serão fornecidas informações acerca do funcionamento do curso, disciplinas e demais aspectos organizacionais. **A PRESENÇA É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS APROVADOS, sendo que o não comparecimento ou comparecimento com atraso implica DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.2 No ato de matrícula devem ser entregues cópias autenticadas dos seguintes documentos, em três (03) vias:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Documento de Identidade,
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Prova de quitação com o serviço militar

4.3 As cópias podem ser autenticadas pela própria secretaria do Programa, desde que apresentados os documentos originais no momento de sua entrega.

#### **5 Disposições Gerais**

5.1 O ato de inscrição implica:

- I – Presunção absoluta de conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar seu desconhecimento;
- II -Declaração de estar de acordo com os termos do presente edital.

5.2 As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer sejam os motivos alegados.

5.3 O presente processo seletivo possui validade somente para as vagas ofertadas neste edital.

5.4 A publicidade de todos os atos relativos ao presente processo seletivo será feita através de divulgação e/ou publicação por meio do endereço eletrônico [www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito).



5.5 A documentação de candidatos não selecionados ficará à sua disposição para retirada, na Secretaria do PPGDireito, prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

5.6 A aprovação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa de estudos. A distribuição de Bolsas é feita através de procedimento próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2017.

5.7 Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a quaisquer das etapas do processo seletivo ou deixarem de entregar documentos na forma e prazos estipulados neste edital.

5.8 As bancas designadas possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação em todas as etapas. O resultado final será referendado pelo colegiado do Programa antes de sua divulgação.

5.9 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Direito.

**Prof.Dr. Denis Franco Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito**

**Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF**

#### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito  
- Mestrado em Direito e Inovação  
Universidade Federal de Juiz de Fora  
Faculdade de Direito  
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos  
Juiz de Fora - Minas Gerais  
CEP 36036-900  
Endereço Eletrônico: [www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa. A avaliação do anteprojeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O anteprojeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: folha de rosto com título do anteprojeto e o nome do candidato; um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada.

Orientações para elaboração do anteprojeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do anteprojeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos) onde (local) e quando (cronograma).
5. **Referências:** indicar as leituras de referência.

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONTEÚDO

#### Linha 01 – Direito Argumentação e Inovação

ALEXY, Robert. Principais elementos da dupla natureza do Direito. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, jan./abr. 2010, p. 09-30.

CUNHA FILHO, Marcelo de Castro; FERES, Marcos Vinício Chein. ORDEM NORMATIVA INSTITUCIONAL E LIBERDADE. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Online), v. 31, p. 137-149, 2016. (<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v31n90/0102-6909-rbcsoc-31-90-0137.pdf>)

FERES, Marcos Vinício Chein; Moreira, João Vitor Freitas . Direito de patente e a invisibilidade do conhecimento tradicional: o caso da Bauhinia sp.. Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 3, p. 248-266, 2016. (<http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/135/121>)

GUEDES, Clarissa Diniz; LEAL, Stela Tannure Leal. O cerceamento do acesso à prova devido à confusão entre os planos de admissibilidade e valoração do material probatório. Revista de processo. Vol. 240/2015, pp. 15-39, fev. 2015.

PIRES, Alvaro. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia para as ciências sociais. In: POUPART, Jean; PIRES, Alvaro et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2010.

RICCIO, Vicente; SILVA, Bernalda Messias da; GUEDES, Clarissa Diniz; MATTOS, Rogério Silva de. A utilização da prova em vídeo nas cortes brasileiras: um estudo exploratório a partir das decisões criminais dos tribunais de justiça de Minas Gerais e São Paulo. Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol. 118/2016, p. 273 - 298, Jan - Fev/2016.

TARUFFO, Michele. Conocimiento científico y criterios de la prueba judicial. In: ABELLÁN, Marina Gascón; TARUFFO, Michele; FERRER BELTRAN, Jordi et. al.. Proceso, prueba y estándar. Lima: Ara editores, 2009, p. 32-52

THEODORO Jr. Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre.. Breves considerações sobre a politização do Judiciário e sobre o panorama de aplicação do Direito brasileiro – Análise da convergência entre o civil law e o common law e os problemas da padronização decisória. Revista de Processo. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 35, n. 189, nov. 2010, p. 09-52.

TOLEDO, Cláudia. Mínimo existencial – A construção de um conceito e seu tratamento pela jurisprudência constitucional brasileira e alemã. In: MIRANDA, Jorge et all (org.). Hermenêutica, Justiça Constitucional e Direitos Fundamentais. Curitiba: Juruá, 2016, p. 821-834.

#### Linha 02 – Direitos Humanos e Inovação

BERRÓN, Gonzalo. Derechos humanos y empresas transnacionales. Nueva Sociedad. Buenos Aires v. 264, pp. 147-158

DE SCHUTTER, Olivier. Towards a new treaty on business and human rights. Business and Human Rights Journal. Cambridge: Cambridge University Press. v. 1 (2015), pp 41-67

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. Tradução de Ana Carolina F. L. Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis. Lua Nova. São Paulo, 77, p.11-39, 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ln/n77/a01n77.pdf>.

MELQUIADES DUARTE, L. G.. A eficácia do direito social à saúde. *Ética e Filosofia Política*, v. 1, p. 77-105, 2013.

MELQUIADES DUARTE, L. G.; DEOTTI, M. A exorbitância nos contratos administrativos e direitos fundamentais. In: Roberto Correia da Silva Gomes Caldas; Joana Stelzer e Liane Francisca Hüning Birnfeld. (Org.). *Direito e Administração Pública I - XXII Encontro Nacional do CONPEDI*. 1ªed.Santa Catarina: Conpedi, 2014, v. I, p. 62-83.

MELQUIADES DUARTE, L. G.; REIS, V. M. PODER DE POLÍCIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: UMA PROPOSTA DE RECONSTRUÇÃO TEÓRICA SOB A ÉGIDE DO PARADIGMA PÓS-POSITIVISTA. In: Mariana Ribeiro Santiago; Cristhian Magnus de Marco; João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira. (Org.). *Direitos Fundamentais e Democracia IV*. 1ed.Paraíba: CONPEDI, 2014, v. 1, p. 220-249.

NEGRI, Sergio M. C. A; MACHADO, J. S. Pessoa e Liberdade de Associação: o tensionamento democrático das relações privadas. In: TEPEDINO, Gustavo. BROCHADO TEIXEIRA, Ana Carolina. ALMEIDA, Vitor. (Org.). *Estudos em Homenagem ao professor Stefano Rodotà*. Belo Horizonte: Fórum, p. 113-130, 2016.

PAÇO CUNHA, E. Marx e Pachukanis: do fetiche da mercadoria ao 'fetiche do direito' e de volta. *Verinotio*, Belo Horizonte, n. 19, 2015. <http://www.verinotio.org/conteudo/0.69621920091679.pdf>

RODOTÀ, Stefano. A vida na sociedade da vigilância – a privacidade hoje. *BODIN DE MORAES*, Maria Celina. (org.) Rio de Janeiro: Renovar, p. 23-109, 2008

SILVA, Denis Franco. O princípio da Autonomia: da Invenção à Reconstrução. In: MORAES, Maria Celina Bodin (Coord.) *Princípios do Direito Civil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 139-164

STRUCHINER, Noel; HANNIKAINEN, Ivar. A insustentável leveza do ser: sobre arremesso de anões e o significado do conceito de dignidade da pessoa humana a partir de uma perspectiva experimental. *Civilistica.com*. Rio de Janeiro, a. 5, n. 1, 2016. Disponível em: <http://civilistica.com/a-insustentavel-leveza-do-ser/<15/11/2016>>.

VAISMAN, E. Ideologia e sua determinação ontológica. *Verinotio*, Belo Horizonte, n. 12, 2010. <http://www.verinotio.org/conteudo/0.49365995032122.pdf>

**ANEXO III**

**PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

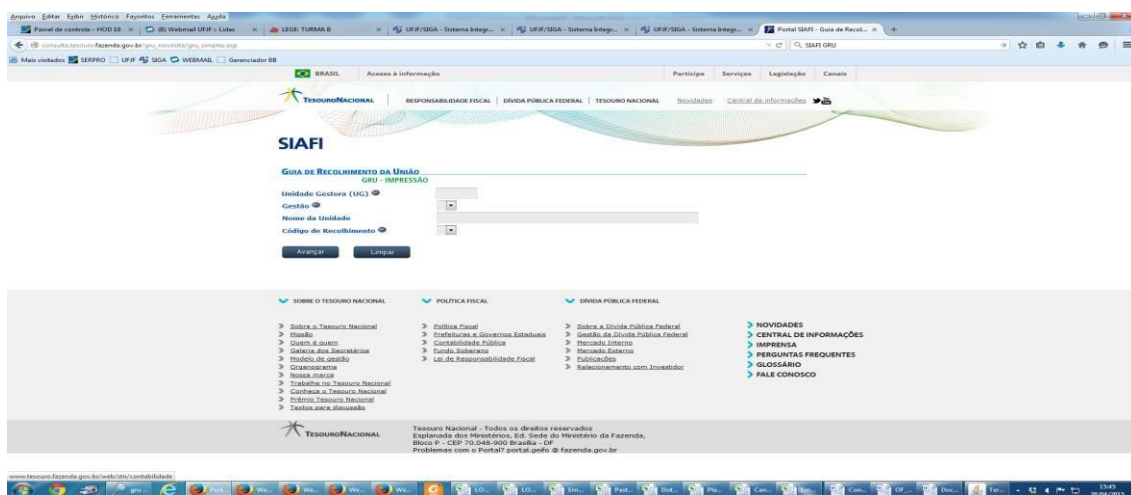
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO LIMITE</b>
<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA DURANTE A GRADUAÇÃO</b>		
Iniciação científica por no mínimo um semestre	5 pontos/semestre	20 pontos
Participação em grupo de estudo por no mínimo um semestre	0,5 pontos/semestre	5 pontos
Monitoria por no mínimo um semestre	2 pontos/semestre	10 pontos
Atividades de extensão por no mínimo um semestre	3 pontos/semestre	12 pontos
<b>II - PUBLICAÇÕES</b>		
Livro científico	15 pontos	Não há limite
Capítulo de Livro científico	10 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis A1, A2	25 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis B1, B2	15 pontos	Não há limite
Artigo em periódico Qualis B3, B4, B5	10 pontos	Limite de 30 pontos
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis	5 pontos	Limite de 15 pontos
Trabalho completo publicado em Anais	10 pontos	Limite de 30 pontos
Resumo expandido publicado em Anais	01 ponto	Limite de 10 pontos
Resumo publicado em Anais	0,5 ponto	Limite de 5 pontos
<b>III -EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>		
Docência em Instituição superior pelo prazo mínimo de um semestre	3 pontos/semestre	12 pontos
Estágio docência	1 ponto/semestre	4 pontos
Tutoria EAD pelo período mínimo de 6 meses	1 ponto	4 pontos
Participação em bancas (conclusão de curso de graduação ou especialização)	01 ponto	4 pontos
Orientação de monografias de conclusão de curso	1,5 pontos/orientação	6 pontos
<b>IV – EVENTOS</b>		
Apresentação de trabalho evento científico Internacional	5 pontos/evento	20 pontos
Apresentação de trabalho evento nacional/regional	1 pontos/evento	10 pontos

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

1-Acessar o site:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2-Será aberta a seguinte tela:

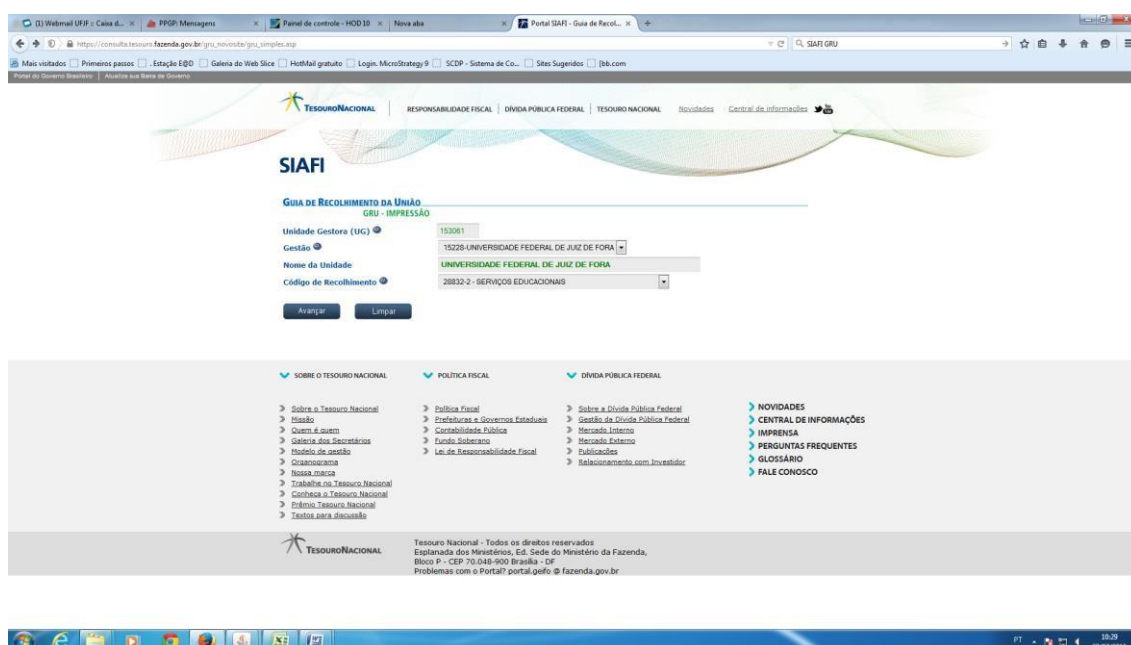


Informar os seguintes campos

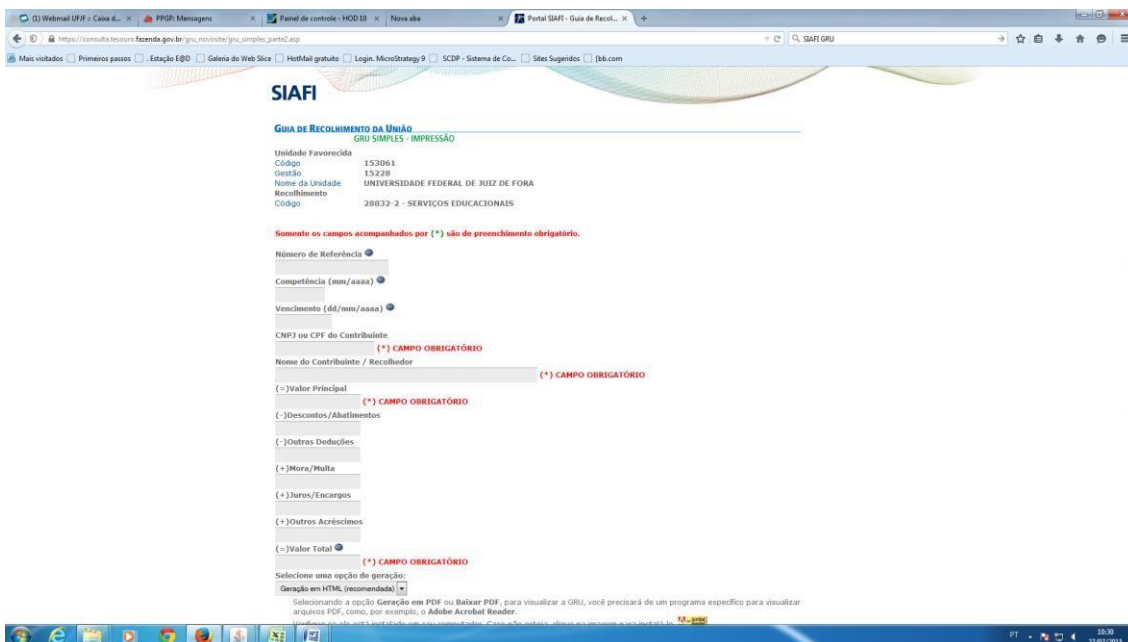
Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28832-2(SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**



3- Clicar em "AVANÇAR". Aparecerá a tela abaixo:



4- Informar os campos

CPF:

Nome:

Valor

No campo "Selecione uma opção de geração", alterar para "GERAÇÃO EM PDF" e enviar para impressão.

5-PAGAMENTO:

Para pagamento, procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa".

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado o pagamento pelo "Caixa Eletrônico", através da opção "Pagamento" e "Código de Barras".